COMUNICADO Nº001/2001-CRH

Dispõe sobre os feriados, pontos facultativos, suspensão de expediente e revezamentos no âmbito da Administração Central do CEETEPS.

Senhor(a) Coordenador(a) Senhor(a) Assessor(a) Senhor(a) Diretor(a)

Em face do Decreto nº45.524, de 13, publicado a 14 de dezembro de 2000, dispondo sobre o expediente nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e Autarquias para o exercício de 2001, fica estabelecido o calendário administrativo para os servidores que prestam serviços na **Administração Central do CEETEPS**, contendo os feriados, pontos facultativos, expedientes suspensos e revezamentos, para o referido exercício:

I-

EXPEDIENTE SUSPENSO

26 de fevereiro- Segunda-feira - Carnaval 27 de fevereiro - Terça-feira - Carnaval

INÍCIO ÀS 12 HORAS

28 de fevereiro - Quarta-feira - Cinzas

ENCERRAMENTO ÀS 12 HORAS

24 de dezembro – Segunda-feira 31 de dezembro – Segunda-feira

O disposto supra não se aplica aos órgãos/unidades em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

II-

No exercício de 2001, além dos dias citados no item ${\bf I}$, não haverá expediente nas repartições públicas estaduais:

01 de janeiro – Segunda-feira -Confraternização Universal

13 de abril - Sexta-feira - Paixão de Cristo

01 de maio - Terça-feira - Dia do Trabalho

14 de junho – Quinta-feira - Corpus Christi

09 de julho - Segunda-feira - Data Magna do Estado de São

Paulo

07 de setembro - Sexta-feira - Proclamação da Independência

12 de outubro - Sexta-feira - Consagrado à Padroeira do Brasil

02 de novembro - Sexta-feira - Finados

15 de novembro - Quinta-feira - Proclamação da República

25 de dezembro - Terça-feira - NATAL

III -

Nos dias **sublinhados** abaixo relacionados que sucedem ou precedem a feriados e que possibilitam prolongamento de finais de semana, será adotado um esquema de rodízio com os servidores, proporcionando o funcionamento ininterrupto de todas as unidades da Administração Central.

25/01 - 26/01- Quinta/Sexta-feira - Aniversário da Cidade de São

Paulo

30/04 - 01/05 - Segunda/Terça-feira - Dia do Trabalho

14/06 - 15/06 - Quinta/Sexta-feira - Corpus Christi

15/11 - 16/11 - Quinta/Sexta-feira - Proclamação da República

IV-

Os itens I e II do presente Comunicado, em face do que dispõe o Decreto nº45.524, publicado a 14 de dezembro de 2000, se aplicam às Unidades de Ensino.

Coordenadoria de Recursos Humanos, 09 de janeiro de 2001

ANTONIO CARLOS PAVANELLI Coordenador